



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2747/2021 (DE 30 DE MARÇO DE 2.021)

“Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos no Município de Dourado durante o ano de 2.021”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a existência de feriados durante o ano de 2.021 cujas datas coincidem com os dias quintas e terças feiras;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo a decretação ou não de pontos facultativos nesses períodos;

CONSIDERANDO a necessidade de previamente se estabelecer possibilitando, principalmente a fixação do calendário escolar.

DECRETA:

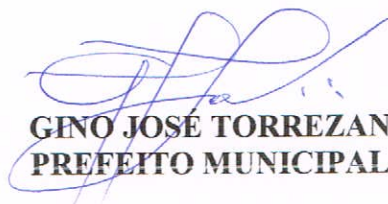
Artigo 1º. Ficam decretados pontos facultativos nos dias 04/06/2021, 25/06/2021, 06/07/2021, 11/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021 e 01/11/2021.

Artigo 2º. O dia 15/10/2021 será ponto facultativo apenas para os profissionais da Educação.

Artigo 3º. Nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021 será concedido ponto facultativo, a partir do meio dia.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 30 de março de 2.021.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL